



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 10/2015, na Modalidade Pregão Presencial n.º 06/2015, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS”**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

2.2. A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município irá auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.

2.3. O município possui operadores qualificados para operar as máquinas, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.

2.4. Equipamentos adquiridos através de recursos próprios e convênio n.º 1.019.452-40/2014/MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.5. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA -

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- preços unitários e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
 - e) É obrigatório informar a **MARCA** e **MODELO** dos itens cotados.
 - f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. .
 - h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
 - j) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica do Equipamento**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
 - k) A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas do objeto proposto, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Qualificação técnica

- a) A proponente deverá comprovar que possui instalada, de acordo com a marca proposta para a venda, numa distância máxima de 600km (seiscentos quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), no mínimo 05 (cinco) concessionárias que contem com serviço de assistência técnica total/completa.
- b) A proponente deverá comprovar que possui concessionária, que conte com serviço de assistência técnica total/completa (mão de obra especializada e peças para reposição), numa distancia máxima de 300km (trezentos quilômetros) do Município de Irineópolis/SC.
- c) Atestados de capacidade técnica – mínimo de 03 (três), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu produtos da mesma natureza.
- d) A proponente deverá apresentar declaração do fabricante que fornecerá plano de revisão gratuito, até o limite de 1.000 (mil) horas de uso.
- e) Declaração que as despesas com serviços (mão de obra, deslocamento e peças dentro do prazo de garantia) de revisões periódicas do equipamento, conforme determinação do fabricante (troca de filtros, lubrificantes e mão de obra, etc.), pelo prazo mínimo de 1.000 horas de uso, será de responsabilidade da proponente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



f) Declaração, firmada sob as penas da lei, de que o equipamento possui garantia total pelo prazo de 12 meses.

6.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.10. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.12. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 – **O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.**

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal de Irineópolis/SC, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 421, centro, neste Município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convênio.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

Projeto Atividade 2014:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura);
- 4.4.90.00.00.00.00.0255 (85) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura).

Recursos próprios e de convênio nº 1.019.452-40/2014/MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer e instalar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal Diário do Planalto – jornal de circulação regional**, **Jornal A Notícia, jornal de circulação Estadual**; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 27 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

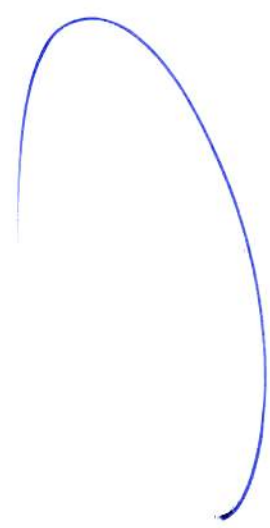
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 08/2015

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	340.000,00	340.000,00





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.			

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

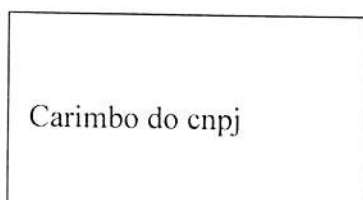
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo, brasileira, , no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º....., a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 14/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 08/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
--	--	-----------------------------------------------------	--	--	--

- A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município irá auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.
- O município possui operadores qualificados para operar as máquinas, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.
- O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convênio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2014:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura);
- 4.4.90.00.00.00.00.0255 (85) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura).

Recursos próprios e oriundos de convenio nº 1.019.452-40/2014/MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 06/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 08/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Ilma. Sr^a. Rosani Rodrigues da Silva Mischka
DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC



Ref.: Processo Licitatório n.º 14/2015
Modalidade: Pregão Presencial n.º 08/2015

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 27 de Março de 2015.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 14/2015
Data do Processo: 27/03/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

Irineópolis, 27 de Março de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 14/04/2015 até às 09:00 horas do dia 14/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Escavadeira Hidráulica - nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (01-01-26060)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 30 / 03 / 15, até às 16:30 horas do dia 30 / 06 / 15.

Irineópolis, 27 de Março de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 14/2015

Licitação: 8/2015 - PR

Data do Processo: 27/03/2015

1	IMPRESA NACIONAL	30/03/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	30/03/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	30/03/2015	Edital/Justificativa
4	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	30/03/2015	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	30/03/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	30/03/2015	Edital/Justificativa
7	INTERNET	30/03/2015	Edital/Justificativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 34/2015

Contratante - Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada - Alvadi Coelho

Objeto - ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 02 (DUAS) GLEBAS RURAIS SITUADAS EM COLONIA VELHA NO PERÍMETRO URBANO DE IRINEÓPOLIS MATRICULADAS SOB OS Nºs 20355 e 9667 NO SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC, com a emissão da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR - R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Vigência - 06/03/2015 a 30/06/2015.

Base Legal - Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2015 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2015

PORTARIA N.º 113/2015.

HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - EDITAL N.º 001/2015/SMDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 I e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º -HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário - Edital nº 001/2015/SMDC, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 26 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 113/2015
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2015/SMDC

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	TOTAL	Nº da Inscrição
Jeniffer Aline Avancini	1º	5,0	5,0	10,0	017
Josilaine Montoski	2º	4,0	5,0	9,0	003
Carla Daiane Rodrigues	3º	5,0	4,0	9,0	019
Caroline Augusta Koderer	4º	4,0	4,0	8,0	004
Samara Andressa Ruckl	5º	3,0	5,0	8,0	013
Gessica Greschechen	6º	4,0	4,0	8,0	010
Jéssica Luana Nicoluzzi	7º	3,0	4,0	7,0	018
Paulo Michahouski Maidel	8º	3,0	4,0	7,0	026
Andrea Calza Martins	9º	3,0	3,5	6,5	016
Guido Rafael Ressel	10º	2,0	4,5	6,5	012
Meiriele Sabina Parra	11º	2,0	4,5	6,5	008
Janaine Estriser	12º	3,0	3,5	6,5	007
Ana Luiza Damaris Negrin	13º	2,0	4,0	6,0	005
Maiara Estriser	14º	2,0	4,0	6,0	025
Julio Andrei Nascimento	15º	2,0	4,0	6,0	011
Suzana Zielinski	16º	2,0	3,75	5,75	023
Natalia Bueno Ferreira	17º	2,0	3,5	5,5	024
Ana Paula Ap. Pasqualli França	18º	2,0	3,5	5,5	014
Daniele Benda Antocheski	19º	2,0	3,25	5,25	021
Adriane Banak Zaions	20º	1,0	3,5	4,5	015
Taylon Kuyava Stein	21º	1,0	3,25	4,25	002
Lucas Roberto Mikoski Dias	22º	0,0	3,75	3,75	022
Valquiria Senn Batista	Desclassificada	2,0	Não compareceu	2,0	009
Jessica Caroline Teodoro	Desclassificada	2,0	Não compareceu	2,0	006
Jaine Jamile Nicoluzzi	Não possui idade exigida no edital				020
Marislaine Bonete	Não possui idade exigida no edital				001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 759/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 995)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS". NA EDIÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		170,46	170,46
					Total Geral:	170,46
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	170,46

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Março de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

570,46

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de março de 2015 10:38
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 27/3/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO n° 280574/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	23,77	170,46

Data da publicação.....: 30/3/2015
Validade da proposta...: 30/3/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Cunha Porá

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Cunha Porá, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório sob nº 639/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2015, do Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de limpeza e higiene para todos as secretaria do município, inclusive a secretaria municipal de saúde município de cunha porá. Os envelopes serão recebidos até dia 09-04-2015, às 15h e a abertura será realizada às 15h e 45min do mesmo dia, no Departamento de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porá/SC, em 30-03-2015. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 280745

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Município de Cunha Porá, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório sob nº 638/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, do Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos perecíveis produzidos em padaria/confeitaria - doces e salgados, com entrega conforme a necessidade, destinados para lanches nos encontros realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: palestras e eventos realizados entre famílias, crianças e adolescentes atendidos pelos crás, creas, scv, adolescer; encontro de idosos; encontros, reuniões administrativas, palestras e cursos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria Municipal da Administração. Aquisição de produtos de consumo destinados para manutenção dos serviços de atendimento ao público no gabinete do prefeito. Os envelopes serão recebidos até dia 09-04-2015, às 8h, e a abertura será realizada às 8h e 45min do mesmo dia, no Departamento de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porá/SC, em 30-03-2015. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 280764

Florianópolis

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 074/2015

A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Cessar a disponibilidade ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Florianópolis - Sintrasm (5000-110), o empregado Kleber Rischter - matr. 6362.

2. Definir que o empregado Kleber Rischter - matr. 6362, passará a desempenhar as atividades do cargo contratual de Auxiliar Operacional, na Divisão Operacional Sul, do Departamento de Limpeza Pública - DVOSU/DPLP (3090-070).

3. Definir que o empregado Kleber Rischter - matr. 6362, cumprirá o horário de segunda a sábado das 7 às 12h.

4. Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Florianópolis - Sintrasm (5000-110), a empregada Erziana de Souza Marcolino - matr. 7054.

5. Fixar a vigência desta Resolução a partir desta data.

Florianópolis, 16 de março de 2015.

Acácio Garibaldi S. Thlago Filho
Diretor Presidente

Léia da Silva
Diretora Adm. Financeira

Antônio Marius Z. Bagnati
Diretor de Operações

Cod. Mat.: 280148

Ipirá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2015 - PMI
Concorrência nº 001/2015 - PMI

O Município de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Concorrência, para seleção de empresa para utilizar espaço público para fins de exploração comercial da arena de shows, no Parque de Exposição Caminhos da Integração, durante a realização da Feira Municipal de Turismo, Indústria e Comércio do município de Ipirá. Entrega dos envelopes até às 13:45 horas do dia 15 de maio de 2015. Informações e integral do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (049) 3558-0451 - E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipirá (SC), 27 de março de 2015.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 280143

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de março de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 280574

Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 - FMS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Locação de um imóvel (casa de alvenaria), localizada na Rua João Picolli, 488 Bairro: Centro, no Município de Jaraguá do Sul-SC, de propriedade de ACTIV-ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com área construída de 269,18 m² (duzentos e sessenta e nove vírgula dezoito metros quadrados) e terreno com 1.000m² (hum mil metros quadrados), cadastro 29474 no Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, destinado ao funcionamento do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.245/91. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: IMOBILIÁRIA JARDIM JARAGUA LTDA. Rua Reinoldo Rau, nº 585, bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. CNPJ nº 75.538.298/0001-97. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O FUNDO pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.794,59 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 33.535,08 (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. O locatário se compromete a pagar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de boleto bancário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do objeto desta Dispensa correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2015, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.700.3.3.90	Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD	3.3.90 - Aplicações Diretas	74	Mac

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da locação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2015 com término em 31/12/2015, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias. DA CONVALIDAÇÃO: Em conformidade com as obrigações contidas neste contrato, as partes convalidam a legalidade e pertinência dos serviços prestados durante o período de 01/01/2015 até a presente data. Jaraguá do Sul (SC), 24 de março de 2015.
Dieter Janssen / Ademair Possamai
Prefeito Municipal / Gestor do FMS

Cod. Mat.: 280711

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2015. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 009/2015-FMS. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. LOCADORA: IMOBILIÁRIA JARDIM JARAGUA LTDA. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Locação de um imóvel (casa de alvenaria), localizada na Rua João Picolli, 488 Bairro: Centro, no Município de Jaraguá do Sul-SC, de propriedade de ACTIV-ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com área construída de 269,18 m² (duzentos e sessenta e nove vírgula dezoito metros quadrados) e terreno com 1.000m² (hum mil metros quadrados), cadastro 29474 no Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, destinado ao funcionamento do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O FUNDO pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.794,59 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 33.535,08 (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. O locatário se compromete a pagar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de boleto bancário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do objeto desta Dispensa correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2015, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.700.3.3.90	Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD	3.3.90 - Aplicações Diretas	74	Mac

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da locação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2015 com término em 31/12/2015, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas no presente Contrato. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias. Em conformidade com as obrigações contidas neste contrato, as partes convalidam a legalidade e pertinência dos serviços prestados durante o período de 01/01/2015 até a presente data. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015. FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC. SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Zoraide Rozza e Tânia Fabiane Rozza.
Dieter Janssen
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 280712

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 762/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 998)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO
Cidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS", NA EDIÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Março de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 27 de março de 2015.



182,22

Linhas: 21
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 182,22



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/03/2015 11:13:55
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3441692
Data prevista de publicação: 30/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7982330	EXTRATO DOU - ESCAVADEIRA2.rtf	81cd5d786d8780fb fe7fd317c4c4e698	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 25/03/2015

Nº do empenho : 997/15

Ordinário

Processo : 761/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Funcional: 26.782.0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000112

Dotação Inicial:	866.917,00	Empenhos anteriores :	629.112,83
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	490,28
Anulações:	60.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	806.917,00	Total (B) :	629.603,11
		Saldo (A - B) :	177.313,89

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2015 NA EDIÇÃO DO DIA 30/03/2015 NO JORNAL A NOTICIA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 19/2015

Número : 43/2012

Data :

Data : 07/01/2013

Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ANotícia

nde do Sul – CREDITRAN

ÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES RE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conselheiros e Associados da COOPERATIVA DE CRÉDITO
DESPACHANTES DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA E RIO
UL - SICOOB CREDITRAN - Florianópolis-SC

As demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE CRÉDITO
DESPACHANTES DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA E
DO SUL - SICOOB CREDITRAN, que compreendem o balanço
de 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações
das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o
período em aquela data, assim como o resumo das principais práticas
contábeis mais notas explicativas.

A transparência da administração sobre as demonstrações contábeis
prestada pelo SICOOB CREDITRAN, é responsável pela elaboração e
apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as
normas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou
para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de
distorções relevantes.

de de auditores independentes

A finalidade da auditoria independente é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações
contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas bra-
sileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas
e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de
obter uma conclusão razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de dis-

ANotícia

Ligue: (47) 3419-2021

Faça como
manda a lei:
Publique
em jornal
de grande
circulação.

LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO
PROCEDIMENTO, E FÍSIOLOGIA
2015. REGIMENTO: Lei Federal
PARA CADASTRAMENTO: Fica
que as empresas interessadas re-
seus anexos. RETIRADA DO EDITAL
Administração e Compras, sito a
trazer pen-drive para que seja gra-
DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO
Pessoalmente, pelo fone (47) 3653-2166.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
conformidade com a Lei nº 10.520/2015
na modalidade de Pregão, bem como
LICITAÇÃO Nº 047/2015 – Pregão
OBJETO: Contratação de empresa
de reserva, emissão, marcação,
emissão de seguro de assistência
DATAHORARIO DE ABERTURA
De Editais completos encontram-se
Francisco do Sul, sito à Praça De
br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÉOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
O Município de Rineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia
14 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com
critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando
a AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR
MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS
VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVENIO E
PROPRIOS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de
Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro
Rineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.rineopolis.sc.gov.br.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica nova, (zero) hora para o uso da Secretaria Municipal
de Infraestrutura, com recursos oriundos do contrato de financiamento nº 2013040401 firmado com
o BADESC. Tipo: Menor preço por item. Entrega dos envelopes: até o dia 13 de abril de 2015 às
08:30hrs; Início da Sessão Pública: dia 13/04/2015 - 08:45hs. Base legal: Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto
Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Contrato
de Financiamento com o BADESC nº 2013040401. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no
site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às
12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166.
Papanduva, 27 de março de 2015.
Dario Schlicovski - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR VIEIRA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 004/2015

TOMADA DE PREÇOS 004/2015 FMS

OBJETO : " CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE PROCEDIMENTO, E FISIOTERAPIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANO LETIVO DE 2015." **REGIMENTO:** Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações. **PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** Fica estipulada a data máxima do dia 15/04/2015 (mínimo 48 horas antes da abertura) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital de Tomada de Preços n.º 004/2015 FMS deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacilio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. **ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):** até às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2015. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 30 de Março de 2015.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI.
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PARTIDO PROGRESSISTA - TRÊS BARRAS - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENSÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO DIRETORIO

A Presidente do Partido Progressista - PP do Município de Três Barras/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 76, INCISO II e III do seu Estatuto, convoca os senhores filiados do Partido Progressista para a CONVENÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO NOVO DIRETORIO MUNICIPAL, a realizar-se no dia 06/04/2015, das 18:00 as 20:00 horas, na Associação dos Servidores Públicos Municipais - Rua Paulo Olsen 333, Bairro Zilda Pacheco, Município de Três Barras/SC.

Após, fica desde já determinado que o Diretório eleito proceda à eleição da Comissão Executiva Municipal.

Três Barras/SC, 24 de março de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica nova, 0 (zero) hora para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos do contrato de financiamento nº 2013040401 firmado com o BADESC. **Tipo:** Menor preço por item; **Entrega dos envelopes:** até o dia 13 de abril de 2015 às 08:30hs; **Início da Sessão Pública:** dia 13/04/2015 - 08:45hs. **Base legal:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. **Contrato de Financiamento com o BADESC nº 2013040401.** O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 27 de março de 2015.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de março de 2015.





CM K

Canoinhas (SC), sábado à segunda-feira,
28 à 30 de março de 2015

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº. PMC 57/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. PMC 14/2015**

Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-
sido à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no
16/04/2015, às 14h15min, licitação para **SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO
DE 01 BANHEIRO PARA P.N.E, COM 34,60 M2, E MURO
DE PATIO DE ARREMATE DE GADO, NO PARQUE DE
POSICÕES OURO VERDE, NO BAIRRO PIEDADE,
ESTA CIDADE DE CANOINHAS.** Recebimento de
propostas até as 14h00min do dia 16/04/2015. Informações
tel: (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br
link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº. PMC 56/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. PMC 13/2015**

Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-
80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no
dia 14/04/2015, às 10h05min, licitação **REGISTRO DE
PREÇO DE METRO QUADRADO DE SERVIÇO PARA
SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, PARA ATENDIMENTO
AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES
MUNICIPAIS.** Recebimento de propostas até as
10h00min do dia 14/04/2015. Informações (47) 3621-
7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link
licitações.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº. PMC 52/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC 32/2015**



Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-
80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no
dia 15/04/2015, às 14h05min, licitação **AQUISIÇÃO DE
15 BLOQUEADORES ECOLÓGICOS INTELIGENTES
PARA BOCAS DE LOBO A SEREM IMPLANTADOS
NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DE CANOINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
ANEXO I DESTA EDITAL.** Recebimento de propostas até as
14h00min do dia 15/04/2015. Informações (47) 3621-7705.
Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº. PMC 54/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC 34/2015**





Município de Irineópolis

Temperatura:
 Nublado
 Máx: 25°C
 Mín: 16°C
 Parcialmente Nublado
 Máx: 22°C
 Mín: 15°C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações

Pregão N.º 14/2015

31
16/03/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA PARANÁ 200 - CENTRO IRINEÓPOLIS - SC CEP 89440-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 14/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2015, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Paraná, nº 200 - Irineópolis - SC - CEP 89440-000, até as **09:00 horas do dia 14 de abril de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS"**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica - nova (2015), motor com potência mínima de 90 HP líquida, mínimo 4 módulos de operação, esteiras e sapatas de, no mínimo 0,8mm; peso operacional não inferior a 12000 kg, motor diesel mínimo 4 cilindros turbodimensionado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes, lança não inferior a 4,6m, braço de no mínimo 2,5m, escanção e capacidade mínima para 0,60m³, cabine fechada e ar condicionado, largura máxima da máquina (incluindo sapatas) 2,70 m. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES

2.2. A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município ter auxílio na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de buracos, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.

2.3. O Município possui operadores qualificados para operar as máquinas, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.

2.4. Equipamentos adquiridos através de recursos próprios e convênio nº 1.019.482-40/2014-MAPA/CATXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis.

2.5. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretária de Infraestrutura, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 421 - centro - Irineópolis/SC.

Aprova o Edital

De-se-lhe a divulgação prevista na Lei n.º 10.520-02 e R. 666/93.

É para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOU – Diário Oficial da União; DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal Diário do Planalto – jornal de circulação regional, Jornal A Notícia, jornal de circulação Estadual; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (L.º nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br



irineopolis(SC) 27 de março de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Mais informações Cronograma

AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVENIO E PROPRIOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 14- 2015- ESCAVADEIRA DOC (314,5 KB)

Município de Irineópolis

Rua Pires a 200 - 14090-000
CEP - Irineópolis/SC
CNPJ - 03.182.954/0001-02
Telefone: (47) 3425-1111
Fax: (47) 3425-1334

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Tecnologia Computacional de
Irineópolis - SCDAM - Sistema de Portais Municipais - Portal de Informações de
Irineópolis - Município de Irineópolis/SC - 84109-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Fls. 104
 [Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

COPIA EM TUDO E TERRITÓRIO NACIONAL
 524035326

Nome: LUIZ FERNANDO FIORIN

DOC IDENTIDADE / CREA EMISSOR / UF: 4216395 SSP SC

CPF: 040.677.989-97 DATA NASCIMENTO: 27/08/1983

PRONOME: BORGES FIORIN

CARTELA: CARME FIORIN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: 7.E

Nº REGISTRO: 02018780585 VALIDEZ: 09/10/2016 Nº HABILITACAO: 10/10/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROTECTOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: JORCABA, SC DATA EMISSAO: 14/10/2011

Posterior C. Hab: 05600105459
 80075103982

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 14/04/15
 [Handwritten Signature]
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC



**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

14.168.536/0001-25

BMC HYUNDAI S/A

Rod. Presidente Dutra, S/Nº, KM 315
Itatiaia - CEP: 27.580-000
ITATIAIA - RJ

Itatiaia, 14 de Abril de 2015


Luiz Fernando Fiorin
Representante Comercial
Procurador
RG nº 4216396 SSP/SC
CPF nº 040.677.989-97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FELIPE SICA SOARES CAVALIERI

SEXO: MASCULINO / CATEG. INSCRIÇÃO: B
 25292070 SSP/SP

DATA NASCIMENTO: 18/03/1977

263.618.048-60

HABILITACAO:
 NEWTON JOSE SOARES CAV ALIERI
 CARMEN SILVIA SICA SOARES CAVALIERI

REMESSA: ACC. CAT. INSC. B

VALIDADEZ DA HABILITACAO: 03/04/1995

Nº REGISTRO: 01299260591

CIDADE: 440226308
 VALIDA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO: 02/06/2011

0555089456
 SP471826790

DETRAN SP SAO PAULO

DESP

440226308
 PABRIGOS PLASTIFICAN



ARTICULO 1º TABELAO DE NOTAS DE DESPESAS DE TRAFEGO - SP
 emitido por SANTANA DE PARANAPANEMA - SP
 emitido Augustus Rodrigo Cruz - Insulido
 Pedro Piccolo, 100 - Centro - 06501-130
 Edifício Lezaia Rodrigues Cruz

31 MAR. 2015

Valido somente como selo de autenticidade
 Tel: (11) 4622-7700
 Autentico a presente AUTENTICACAO. Contorne o original a copia reproduzida, do que dou fe. a mim apresentado, do que dou fe. Cristiane Fernandes Neves ESCRIVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 934033000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CHRISTIANO KUNZLER**
 FOTOGRAFIA:

NOB. IDENTIDADE / RG, CNESSEX / UF:
 1075780161 RS

CPF: **759.808.430-00** DATA INSCRIÇÃO:
 14/12/1977

FILIAÇÃO:
NELSON PAULO KUNZLER
YVARA KUNZLER

PROFISSÃO: _____ AC. _____ CAT. ABE: _____ D. _____
 VALIDADE: 14/07/2019 12/07/1996

Nº INSCRIÇÃO: **00618814763**

LOCAL: **SAO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **23/07/2014**

44412564107
 SP634068722

DISTRICAÇÃO: _____
 SAO PAULO

DEBRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 934033000



AUTÊNCIA DO TABELÃO DE NOTAS E DE
 LETRAS DE PROTESTOS DE LETRAS DE NOTAS
 GOVERNOS ESTADUAIS DE PARNAGUA - SP
 Avenida Augusto Quintanilha (Tiz - Facelão)
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro-04501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago
 pl autentic
 R\$ 2,78

31 MAR. 2015

Tel.: (11) 4622-7700

VALIDAMENTE
 como se fosse
 autenticada

AUTENTICACAO - Autentico a presente
 cópia reprográfica, conforme original
 a mim apresentado, do que deu fe.
 Cristiane Fernandes Neves
 ESCRIVENA AUTORIZADA

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reportada, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cristiane Fernandes Neves
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade
29 JAN. 2015
F3275

0926A V...
Edição...
0926A V...
Edição...
0926A V...
Edição...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 15.618.488-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2009
NOME ANDREA DA ROCHA COLLADO
FILIAÇÃO MARIO COLLADO AMADOR
E LUZINETE DA ROCHA COLLADO
NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 04/AGO/1977
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
LAPA
CC: LV. B22 / FLS. 0186/N. 005286
CPF 255239388-82 PIS 13500132897

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and marks]



EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR




PALESTRANTE

Plus

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.266.871-X

RENATA CRISTINA PIRES

ISMAEL PIRES RABELO

E NEIDE VERONESE PIRES

S. PAULO - SP

18/JUL/1969

SÃO PAULO - SP

SANTO AMARO

CC: LV.B146/ELS.0276/N.043460

119589008/40

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

0926

29 JAN. 2015

29 JAN. 2015

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cristiane Fernandes Neves
ESCREVENTE AUTORIZADO



P

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTABELECIMENTO



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, nós Andrea da Rocha Collado, analista comercial, portadora da cédula de identidade RG N.º 15.618.488-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 255.239.388-82, e Renata Cristina Pires, gerente de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 18.266.871-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF 118.589.008-40 substabelecemos o **Sr. Leandro Camara**, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº **2224750 SSP/SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **626.915.209-78** e o **Sr. Luiz Fernando Fiorin**, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG nº **4216396 SSP SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.677.989-97**, nos poderes que nos foram outorgados por **BMC Hyundai S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0001-25, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, Itatiaia, Rio de Janeiro, nos termos do "Instrumento Publico de Procuração lavrado no Oficial de Registro Civas das Pessoas Naturais Tabelião de Notas de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, em data de 24/04/2014, às folhas n.ºs 123, do Livro n.º 662 que fica desde já, como parte integrante deste instrumento, especificamente para o fim de representar-me na sessão publica do **Pregão Presencial Nº 8/2015** da **Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC** para em meu nome participar dos certames, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas de fornecimento, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas de fornecimento, assinar recursos/impugnações, assinar contratos, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em meu nome ou oferta (s), negociar e efetuar as providencias necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Itatiaia, 07 de Abril de 2015



Andrea da Rocha Collado
Andrea da Rocha Collado
Analista Comercial
Procuradora
RG 15.618.488-6
CPF 255.239.388-82



Renata Cristina Pires
Renata Cristina Pires
Gerente de Vendas
Procuradora
RG 18.266.871-X
CPF 118.589.008-40

CARTÓRIO
Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP: 06001-110 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lízara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (R1) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ANDREA DA ROCHA COLLADO** (1894791) **RENATA CRISTINA PIRES (A)** (189491). Dou fe. Santana de Parnaíba-SP, 07/04/2015. Em test. da verdade.

FABIANA CASSIA DE ALMEIDA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Seq: 4855485250461953495052555253 Unit: 7,34 Total: R\$14,68

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

2

118802 FIRMA VALOR ECONÓMICO 0926AB250425

118802 FIRMA VALOR ECONÓMICO 0926AB250426

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Pelo presente instrumento a empresa **BMC Hyundai S.A** credencia o **Sr. Leandro Camara**, portador do documento de Identidade nº **2224750 SSP/SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **626.915.209-78** e o **Sr. Luiz Fernando Fiorin**, portador do documento de Identidade nº **4216396 SSP SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.677.989-97** para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Itatiaia, 07 de Abril de 2015


Andrea Da Rocha Collado
Representante Comercial
Procuradora
RG nº 15.618.488-6
CPF 255.239.388-82





Renata Cristina Pires
Gerente de Vendas
Procuradora
RG nº 18.266.871-X
CPF 118.589.008-40

